

4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E ROPERBRAS SEGURANÇA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. WILLIAM DE SOUZA ROSA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROPERBRAS SEGURANÇA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica situada com sede na Avenida São Francisco de Assis, 557 no Município de Hortolândia-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.696.388/0001-68; 1 neste ato representado por DENILSON CAZUZA DOS SANTOS portador do RG nº 29.955.170-2 e CPF. nº 496.269.811-72, residente e domiciliado na Rua 02 (Dois), nº 568, Jd. das Colinas, no Município de Hortolândia SP CEP: 13183-071, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 31/2018 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **136/2018** e no Pregão Presencial nº **09/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 31/2018 referente à "prestação de serviços em medicina do trabalho e saúde ocupacional, de modo a implementar a gerenciar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR7), perícia e junta médica"; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na **Cláusula 4** do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art.55 inciso III, da Lei nº 8.666/93, e na **Cláusula 12.2** do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **7 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **6,46% (seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento)**, referente ao **INPC/IBGE** calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anuidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **16-01.01.01.031.005.2.009.339039.01.1100000, Elemento da Despesa 39: Outros Serviços de Terceiros - PJ, Sub- Elemento Da Despesa 99: Outros Serviços de Terceiros – PJ.**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor global de **R\$ 19.814,28 (dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**, sendo o valor estimado mensal de: **R\$ 1.651,19 (um mil, seiscentos e cinquenta e um e dezenove centavos)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 7 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Contratante

DENILSON CAZUZA
DOS
SANTOS:4962698117
2

Digitally signed by DENILSON CAZUZA DOS SANTOS:49626981172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CARDS, ou=Presencial, ou=25449435000149, cn=DENILSON CAZUZA DOS SANTOS:49626981172
Date: 2022.12.07 19:08:16 -03'00'

ROPERBRAS SEGURANÇA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada


TESTEMUNHA 1
Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador


TESTEMUNHA 2
Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo